


República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

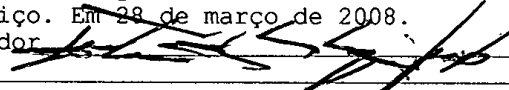
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 36.804	FICHA 1	RUBRICA 
----------------------------	-------------------	--

Protocolo 75.450, de 4 de março de 2008.

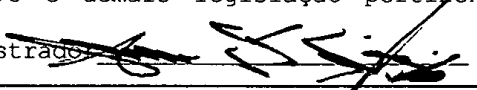
IMÓVEL. Lote n. 101-A-15 (cento e um á quinze), com a área de 1.772,82m² (mil setecentos e setenta e dois metros oitenta e dois centímetros quadrados), oriundo da divisão do Lote n. 101-A-9 (cento e um á nove), da **GLEBA CASCAVEL**, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca, sem benfeitorias, que confronta-se, **ao norte:** com a BR-467, no azimute 105°42'14", medindo a distância de 22,29 metros; **ao leste:** com o lote n. 101-A-14, da Gleba Cascavel, no azimute 169°30'16", medindo a distância de 87,17 metros; **ao sul:** com o lote n. 101-A-9, da Gleba Cascavel, no azimute 278°31'40", medindo a distância de 21,16 metros; **e ao oeste:** com a Rua Emília Galafassi, no azimute 349°30'16", medindo a distância de 90,114 metros.

Proprietários: **FERNANDES BORSOI**, brasileiro, representante comercial, portador da CI n. 1014551731-SESP-RS e inscrito no CPF sob n. 312.779.000-78, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua São Paulo, 789, Centro, casado em 03/04/98 pelo regime de separação total de bens, com **VIVIANE MARLI PIANA**, que é portadora da CI n. 1.280.206-SSP-PR e inscrita no CPF sob n. 537.784.309-63, e **MADEFRIZZO - COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 81.264.194/0001-34, com sede nesta cidade, na Rua Jacarezinho, 1280, São Cristóvão. **Registro anterior:** R-3-28.290 de 5 de janeiro de 2006, deste Serviço. Em 28 de março de 2008.

O Registrador 

R-1-36.804 - Protocolo 122.429, de 19 de fevereiro de 2016.

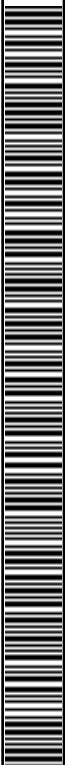
PENHORA. Pelo Requerimento datado de 05 de fevereiro de 2016, Termo de Penhora, lavrado em 17 de novembro de 2015, e Decisão proferida em 16 de julho de 2015, extraídos dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob n. 0022122-98.2015.8.16.0021, em que é exequente Banco Bradesco S/A e executados Vania Mari Baldissera Frizzo, Evandir Frizzo e Madefrizzo Comércio de Madeiras e Materiais para Construção, junto à 1ª Vara Cível desta Comarca, para garantir a ação no valor de R\$928.810,43 (novecentos e vinte e oito mil oitocentos e dez reais e quarenta e três centavos), foi penhorado o imóvel desta Matrícula respeitando a fração ideal pertencente às partes executadas, ficando como fiéis depositários Evandir Frizzo e Vania Mari Baldissera Frizzo. FUNREJUS no valor de R\$ 1.857,62 pago em 24 de fevereiro de 2016 (P:22 F:89); Emolumentos: 1293,60 VRC = R\$235,43 + R\$4,40 (selo) + R\$3,46 (FUNREJUS art. 3º, XXV, da Lei 12.216/98). Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 08 de março de 2016. (ccs)

O Registrador 

R-2-36.804 - Protocolo 125.880 de 27 de setembro de 2016

PENHORA. Pelo Mandado datado de 19 de setembro de 2016, Auto de Retificação de Penhora, lavrado em 26 de setembro de 2016, e Despacho/Decisão proferida em 14 de setembro de 2016, extraídos dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob n. 5003191-28.2015.4.04.7005/PR, em que é exequente Caixa Econômica Federal e executados Vania Mari Baldissera Frizzo, Evandir Frizzo e Madefrizzo Comércio de Madeiras e Materiais para Construção Ltda - EPP, junto à 1ª Vara Federal de Cascavel-PR, para garantir a ação no valor de

MATRÍCULA
36.804



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 36.804	FICHA 01 V	RUBRICA
----------------------------	----------------------	-------------

R\$88.550,77 (oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), atualizado até 28 de julho de 2015, foi penhorado o imóvel desta Matrícula, não reservada a meação do coproprietário Fernandes Borsoi, ficando como fiel depositário Evandir Frizzo, inscrito no CPF sob n. 371.119.739-68. FUNREJUS no valor de R\$194,78 pago em 17 de outubro de 2016 (P:25 F:153); Emolumentos: 1293,60 VRC = R\$235,43 + R\$3,09 (prot. arq.) + R\$4,40 (selo) + R\$4,23 (FUNREJUS art. 3º, XXV, da Lei 12.216/98). Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 19 de outubro de 2016. (ccs)
O Registrador

AV-3-36.804 - Protocolo 151.209 de 30 de outubro de 2019.
CANCELAMENTO DE PENHORA. Em cumprimento ao Ofício n. 6024/2019 expedido aos 24 de setembro de 2019 (mov. 367.1) e Sentença proferida aos 12 de junho de 2018 (mov. 292.1), extraídos dos Autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0022122-98.2015.8.16.0021, em que Banco Bradesco S/A move contra Madefrizzo Comércio de Madeiras e Materiais para Construção Ltda, Evandir Frizzo e Vania Mari Baldissera Frizzo, junto à 1ª Vara Cível de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar que fica cancelada a penhora do **Registro n. 1** desta Matrícula; FUNREJUS isento (art. 3º, VII, b, 4, da Lei n. 12.216/98). Emolumentos: 647 VRC = R\$124,87. Averbação efetuada de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 25 de novembro de 2019. (bp)
A Escrevente, Camila Pedrosa Sampaio

AV-4-36.804 - Protocolo 155.242, de 07 de maio de 2020.
AÇÃO PREMONITÓRIA. Em atendimento aos requerimentos firmados em Cascavel-PR aos 15 de abril de 2020 e 26 de maio de 2020, acompanhados da Certidão n. 147/2020 expedida aos 15 de abril de 2020 (mov.42.1) e da Decisão proferida em 20 de fevereiro de 2020 (mov. 18.1), extraídas dos autos de Cumprimento de Sentença sob n. 0002813-18.2020.8.16.0021, em que Vialle Advogados Associados movem contra MADEFRIZO - COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, cujo valor da causa é de R\$290.049,31, junto a 1ª Vara Cível de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar a existência da referida ação sobre a **fração de 50% da proprietária/executada.** FUNREJUS no valor de R\$40,50 pago em 11 de maio de 2020 (P:51 F:151) e guia complementar no valor de R\$540,87 paga em 04 de junho de 2020 (P:52 F:101). Emolumentos: 1.294 VRC = R\$249,74. Averbação efetuada de acordo com o art. 828 do NCPC e art. 167, II, 12, da Lei n. 6.015 /73 e demais legislação pertinente. Em 08 de junho de 2020. (cgp)
A Escrevente, Camila Pedrosa Sampaio

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS		 SELO DIGITAL 93hdf.MkVvM.IvKER zyHv9.cyoHB http://funarpen.com.br
Rua Paraná, 2.864 - Sala 15 - Ed. Itapoã - Centro - CEP 85810-010		
Cascavel - Paraná - Fone/Fax: (45) 3225-5511		
e-mail: certidoes@3sricascavel.com.br CNPJ-MF n. 78.121.803/0001-91		
CERTIDÃO		
Certifico, conforme Artigo 19, da Lei n. 6.015/73, que este documento reprografado da Matrícula n. 36.804 do Livro n. 2 - Registro Geral, deste Serviço, servirá como certidão de inteiro teor, positiva de bens e construção judicial, negativa de ônus reais e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da referida Matrícula. Nada mais. Emolumentos: R\$17,10(88,60 VRC) + (R\$4,67 - selo - FUNARPEN) + (R\$3,70 - Funrejus - Lei Estadual n. 18.415/2014) + (R\$0,37 - ISSQN - Lei Complementar Municipal n. 95/2017) + (R\$0,74 - FADEP). O referido é verdade e dou fé. Em 14 de agosto de 2020.wso		
Antonio Artur de Souza Sampaio - Agente Delegado Documento assinado digitalmente		

